Secretaria Regional da Educação e Cultura

Portaria n.º 5/2019 de 22 de janeiro de 2019

Considerando que os pressupostos e o modelo de concessão de apoios à preparação e participação das Seleções Açores nos "Jogos das Ilhas" que se encontram expressos na Portaria n.º 233/2016 de 1 de março, se mantêm válidos;

Considerando que os "Jogos das Ilhas", da responsabilidade organizativa do Comité Organizador dos Jogos das Ilhas – COJI, se encontram calendarizados em 2019 para Elba e de acordo com os regulamentos do COJI;

Considerando a necessidade de adequar a Portaria n.º 233/2016 de 1 de março à realidade organizativa dos "Jogos das Ilhas" – Elba 2019.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e da alínea *b)* do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o seguinte:

1. A Portaria n.º 233/2016, de 1 de março, mantém-se em vigor durante o ano de 2019.

2. São considerados para efeitos de apoio à preparação e participação nos "Jogos das Ilhas" - Elba 2019 as modalidades de atletismo, judo, karaté, natação, ténis de campo, ténis de mesa e vela, no feminino e masculino, e as modalidades de futebol, no masculino, e de voleibol, no feminino.

3. A presente portaria produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

16 de janeiro de 2019. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses.*